

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS RIO PARANAÍBA
PREGÃO Nº 125/2018
(Processo Administrativo n.º 23114.005345/2018)

1 DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1 Aquisição de **CIMENTO COMUM, AREIA, BRITA, ALICATE UNIVERSAL E OUTRAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE MANUTENÇÃO DA UFV CAMPUS RIO PARANAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 2.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 3.1

ITEM	SERPRO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)(R\$)
1	224606	PE	2	PENEIRA AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, MALHA MÉDIA, 60 CM DIAM., P/ AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/FEIJÃO/AREIA MÉDIA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	86,22
2	224607	UD	1	PENEIRA AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, MALHA GROSSA, 60 CM DIAM., P/ AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/FEIJÃO/AREIA MÉDIA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	45,76
3	226832	UD	5	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE DO CABO FERRO FUNDIDO, - (2,5 LIBRAS) LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 965 G, SEM CABO . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	130,85
4	233211	KG	10	ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BITOLA Nº 18. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	99,90
5	234313	UD	1	ENXADA, TIPO VALEIRA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO, ENCAIXE DO CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30CM, ALTURA 18CM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	52,61
6	324655	UD	3	PÁ DE BICO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 320 X 270 MM, APLICAÇÃO AGRÍCOLA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	82,17
7	217671	UD	2	ESQUADRO, TIPO FIXO, RÉGUA DE AÇO COM 8", CABO DE ALUMÍNIO, GRADUAÇÃO DUPLA, MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1MM E 1/32". Entre-	112,63

				gar no Campus Rio Paranaíba.	
8	224605	UD	1	PENEIRA AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, MALHA FINA, 60 CM DIÂMETRO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	55,03
9	252565	UD	1000	REBITE POP , MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4,80 MM, COMPRIMENTO 19 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	131,34
10	32620	UD	3	TALHADEIRA MANUAL, NERVURADA 7 X 10". Entregar no Campus Rio Paranaíba.	75,09
11	248960	UD	20	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, 25 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12" Entregar no Campus Rio Paranaíba.	146,87
12	356594	UD	2000	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4 MM, COMPRIMENTO 19 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	183,21
13	251053	UD	6	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3.25.8, BICO REVESTIDO DE BORRACHA . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	96,12
14	214493	UD	2000	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 4 MM, COMPRIMENTO 12 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	74,26
15	150263	UD	2	PORTA Porta ferramenta para cintura, em couro, uso carpinteiro. Cor marrom, número de bolsos: 3. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	149,40
16	150263	UD	2	PORTA Porta ferramenta para cintura, reforçado, uso electricista. Cor preta, número mínimo de bolsos: 9. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	149,40
17	376927	UD	3	PRUMO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80 CM, PESO 500 G, CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE Entregar no Campus Rio Paranaíba.	48,84
18	235471	UD	2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTE 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40MM, RANHURAS USINADAS 6 POSIÇÕES E ISOLAMENTO NO CABO. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	134,37
19	278668	JG	2	JOGO CHAVES DE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILIPS FOSFATIZADA, CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, PONTA NIQUELADA E CROMADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8,	109,00

				10 UNIDADES DE CADA TAMANHO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	
20	265078	RL	4	ARAME GALVANIZADO NÚMERO 14, ROLO COM 2 KG Entregar no Campus Rio Paranaíba.	84,00
21	265079	RL	4	ARAME GALVANIZADO NÚMERO 16, ROLO COM 2 KG Entregar no Campus Rio Paranaíba.	87,12
22	321026	JG	2	OGO CHAVE, TIPO ALLEN, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANT. PEÇAS 8, APLIC. SERVIÇOS GERAIS-OFICINA, COMPONENTES 3 A 14 MM, TAMANHO LONGO, ACABAMENTO SUPERF. FOSFATIZADO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	166,35
23	268714	UD	5	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3.25.8, SEM CÂMARA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	157,05
24	245025	JG	1	JOGO CHAVE, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CANHÃO, 11 PEÇAS, COMPONENTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM, MATERIAL CABO POLI-PROPILENO, TAMANHO LONGO, COM SEXTAVADO INTERNO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	210,24
25	353164	UD	1	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL AÇO, TAMANHOS DE 06 A 50 MM, PARA PORCA SEXTAVADAS E QUADRADAS Conjunto composto por 30 peças. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	1.135,86
26	15415	UD	2	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA, MATERIAL AÇO SAE 1045, ESPESSURA 2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES 289 X 125 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	85,22
27	289325	UD	1	PUNÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CENTRO, CABO METAL, DIMENSÕES 5 X 120 MM, APLICAÇÃO MARCAR LOCAL PERFURAÇÃO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	24,65
28	297297	UD	1	TESOURA FUNELARIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CABO PVC INJETADO, TIPO CORTE RETO E CURVAS AMPLAS, TAMANHO 10", PARA CHAPA DE ATÉ 1 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	77,91
29	67024	UD	1	ALICATE REBITADOR. ALICATE REBITADOR Vertical com 3 Pontas profissional 17". Entregar no Campus Rio Paranaíba.	135,49
30	67024	UD	2	ALICATE REBITADOR. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	80,42
31	72494	UD	1	ALICATE PRESSÃO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	53,92
32	320769	UD	2	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO VANÁDIO - 31CRV3, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO COR-	116,58

				TE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 200 MM, PESO 410 G, APLICAÇÃO CORTE ARAMES DUROS E CORDA DE PIANO, NBR 9699 . Entregar no Campus Rio Paranaíba.	
33	330510	UD	2	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, ENCAIXE DO CABO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, LARGURA 9,80 CM, ALTURA 38 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO Chibanca com cabo em madeira. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	171,57
34	216965	SC	100	CIMENTO COMUM PORTLAND, TIPO CP II 32, SACO 50KG - CAMPUS RIO PARANAÍBA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	2.833,00
35	216954	M³	45	AREIA, TIPO LAVADA, GRANUMETRIA MÉDIA - CAMPUS RIO PARANAÍBA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	5.222,70
36	216957	M³	25	BRITA Nº 1 - CAMPUS RIO PARANAÍBA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	2.859,25
37	247711	RL	4	ARAME GALVANIZADO NÚMERO 18, ROLO COM 2 KG - CAMPUS RIO PARANAÍBA Entregar no Campus Rio Paranaíba.	93,36
38	432052	UD	1	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL LONA, COR PRETA E AMARELA, IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO PLÁSTICO REFORÇADO, MATERIAL ARMAÇÃO METAL, DIMENSÕES 450 X 300 X 200 MM, 22 DIVISÕES/BOLSOS SENDO 12 INTERNOS E 10 EXTERNOS Entregar no Campus Rio Paranaíba.	124,47
39	113220	UD	40	DISCO DE CORTE, MATERIAL OXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES 114,3 MM X 3,2 MM X 22,2 MM, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, TIPO POLICORTE - Entregar no Campus Rio Paranaíba.	504,80
40	241405	UD	2	ALAVANCA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 1,5 METROS Entregar no Campus Rio Paranaíba.	192,78
41	224102	UD	3	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS Entregar no Campus Rio Paranaíba.	16,80
42	245021	JG	1	JOGO CHAVE, MAT AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANT PEÇAS 11, APLIC MANUT EQUIP MECÂNICO/ELETRÔNICO, COMP T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, MAT CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO (Entregar no Campus Rio Paranaíba.	65,02
43	376867	UD	3	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMA-	21,48

				NHO 8 POL., MATERIAL CABO MADEIRA, RETA, CABO SOLDADO Entregar no Campus Rio Paranaíba.	
44	312603	UD	2	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	53,49
45	433265	JG	2	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE DE PEÇAS 11, TAMANHO 1,5 A 10 MM Entregar no Campus Rio Paranaíba.	66,96
46	69612	UD	2	PRUMO DE CENTRO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO 80 CM, PESO 500 G, CORDA DE ALGODÃO. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	43,54
47	293631	UD	1	CORTADOR DE VIDRO, TIPO CANETA, COMPONENTES RESERVATÓRIO PARA QUEROSENE, MATERIAL PONTA DIAMANTE, FORMATO BASE TRAPÉZIO, DIÂMETRO 3/8 POL, COMPRIMENTO 19 CM. Entregar no Campus Rio Paranaíba.	35,97

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens desta licitação visam atender às necessidades dos seguintes órgãos da Universidade Federal de Viçosa:

	Órgão
01	CAMPUS RIO PARANAÍBA

2.2 As aquisições, objeto desse Termo, estão em estrita consonância com os programas de Ensino, Pesquisa, Extensão e manutenção da funcionalidade da Universidade Federal de Viçosa. Ademais, esses objetos são de fundamental importância no auxílio às aulas práticas e para o desenvolvimento de trabalho em campo, além de se configurarem em elementos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades estudantis, tanto da graduação quanto da pós-graduação, e administrativas.

Logo, faz-se necessária a aquisição desses bens, de modo a garantir as condições essenciais para que a UFV continue sendo referência nacional e internacional em qualidade de ensino.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens e serviços de que se trata este documento podem ser objetivamente definidos pelo edital/Termo de Referência, por meio de

especificações usuais no mercado conforme o disposto no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002,

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 dias corridos, contados após a retirada/recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no Almoxarifado Central do Campus da UFV em Rio Paranaíba – MG, Rodovia MG 230, KM 8 – s/nº – Zona Rural – Cep.: 38810-000 .
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 A UFV se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 O pagamento somente ocorrerá após o recebimento do material.
- 4.8 **O bem objeto desta licitação será entregue no Almoxarifado Central da UFV Campus Rio Paranaíba, no endereço: MG 230, Km 7, 1ª entrada a 50 metros da rodovia, CEP: 38.810-000 Rio Paranaíba, MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.**

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo às demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do certame e no contrato firmado entre as partes, ou instrumento que o substitui, em conformidade ao art. 62, da Lei Federal nº 008.666/93.
- 5.2 São obrigações da Contratante:

- 5.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
 - 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.2.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, por dia de atraso de sua execução.
 - 10.3.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em receber / retirar a Nota de Empenho.
 - 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Responsável